



Gabinete do Prefeito.
Prefeitura de Ouro Preto
Governador José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

PROJETO DE LEI Nº 053/85

Dispõe sobre alteração dos artigos 4º e 7º da Lei Municipal nº 25/85.

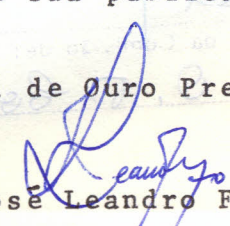
O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º da Lei 25/85, que passa a ter a seguinte redação:
"Anualmente, a partir da proposta orçamentária de 1987, o Orçamento Anual consignará verbas próprias para a amortização das prestações do principal e pagamento dos acessórios da dívida".

Art. 2º - Fica alterado o art. 7º da Lei 25/85, que passa a ter a seguinte redação:
"Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, estendendo seus efeitos para o exercício de 1986 e seguintes".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, vigorará esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 25 de novembro de 1985.


Dr. José Leandro Filho
Prefeito Municipal

